ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2676 DE 03 DE maio DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 93.354,79 (noventa e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), para atender a construção de uma Praça de Lazer no 1º distrito, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 04 - R$ 65.235,68 (União – M.Turismo)
FONTE 05 - R$ 28.119,11 (Royalties)

SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.27.813.009.1.046 – Construção de Praça de Lazer
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.04	Execução de Obras e Projetos	R$	65.235,68
44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R$	28.119,11

Art. 2º) – O recurso de R$ 65.235,68 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta cinco reais e sessenta e oito centavos), é advindo do Contrato de Repasse nº 0231.909-52/2007, do Ministério do Turismo - constante do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2011, assim demonstrado:

Saldo financeiro em 31/12/11	R$ 173.532,05
Restos a pagar (-)	R$ 0,00
Total do Superávit	R$ 173.532,05
Este Crédito (-)	R$ 65.235,68
Saldo Disponível:	R$ 108.296,37

Art. 3º) – A importância de R$ 28.119,11 (vinte e oito mil, cento e dezenove reais e onze centavos), atenderá a contrapartida da União, cujo recurso é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recusrsos Royalties, abaixo demonstrado:

Arrecadação de janeiro à março/2012	R$ 2.115.257,46
Provável arrecadação de abril à dezembro/2012 (+)	R$ 6.345.772,38
Soma:	R$ 8.461.029,84
Previsão Orçamentária para 2012 (-)	R$ 6.506.163,59
Provável excesso de arrecadação	R$ 1.954.866,25
Créditos abertos (-)	R$ 1.383.202,90
Saldo disponível:	R$ 571.663,35
Este crédito (-)	R$ 28.119,11
Saldo disponível:	R$ 543.544,24

Art. 4º) O presente Crédito baseia-se no Inciso I e III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 08 de março de 2012.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal